



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I nº 4.211/2022***

**Data:** 16 de agosto de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 276.594,60 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 276.594,60 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), referente a Sinalização Ciclovitária Urbana- Portal dos Municípios.

### **06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

06.002 - Divisão de Obras

15.452.0424.1-030 - Sinalização Ciclovitária Urbana- Portal dos Municípios

5179 0822 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....200.000,00

5179 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....76.594,60

**Total.....276.594,60**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 822 - R\$ 200.000,00, mais o superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$ 76.594,60. Total R\$ 276.594,60.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal